



PREFEITURA
FRANCISCO SÁ
Jeito certo de trabalhar

LEI Nº 1259, DE 24 DE SETEMBRO DE 2009.

DISPÕE SOBRE UTILIDADE PÚBLICA.

A Câmara Municipal de Francisco Sá, por seus representantes aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DA ESCOLINHA DE FUTEBOL DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO SÁ -MG, entidade legalmente constituída, inscrita no CNPJ sob o nº 08.646.303./0001-98, criada em 29 de janeiro de 2007.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Francisco Sá, 24 de setembro de 2009.

JOSÉ MÁRIO PENA,
Prefeito Municipal.

Por este Instrumento Certificamos/Declaramos para os devidos fins legais e administrativos, que na data de 24 de setembro de 2009 pelo período de 30 dias, objetivando dar conhecimento ao público foi afixado no quadro (de avisos ou afixo) da Prefeitura Municipal o Instrumento legal nº 1259 que dispõe sobre: Utilidade de Pública

Por ser verdade nos termos da Lei, firmo o presente.

24 / setembro / 2009

E. L. Carreira

Nome: Eva Lúcia Soares Carreira
Função: Agente Administrativo
Matrícula (ou cartmbo): Matrícula 1685

